



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI Nº /2022

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 351.500,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 351.500,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas as seguintes dotações:

<b>05</b>	<b>Secretaria da Educação</b>	
<b>05.04.00</b>	<b>Central de Alimentação</b>	
3.3.90.00.00 – 12.361.2006 - 2076	Aplicações Diretas_____	159.000,00
<b>06</b>	<b>Saúde</b>	
<b>06.02.00</b>	<b>Programa de Média e Alta Complexidade</b>	
3.3.90.00.00 – 10.302.1003 - 2011	Aplicações Diretas_____	<u>192.500,00</u>
	<b>TOTAL</b>	<b>351.500,00</b>

**Art. 3º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 21 de novembro de 2022.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**“Deus Seja Louvado”**



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 21 de novembro de 2022.  
OEP/443/2022

Senhor Presidente.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 351.500,00 (Trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), que especifica.

O projeto em questão refere-se a R\$ 192.500,00 para contratação de empresa especializada para fornecimento de 07 (sete) médicos com especialização ou residência em Medicina da Família, por 40 (quarenta) horas semanais sendo 08 (oito) horas por dia, para atuação na rede Primária, de forma efetiva e resolutiva, afim de diminuir o impacto e sobrecarga no pronto atendimento, o que tem gerado déficit em atendimentos, caos e sobretudo, grande insatisfação dos usuários da Rede Pública de Saúde, ante o cenário de lotação e longo tempo para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter emergencial, em conformidade com as especificações e condições constantes do Processo nº 145/2022 de Dispensa de Licitação nº 5388/2022 e da Proposta apresentada pela contratada, e R\$ 159.000,00 para aquisição de itens alimentícios para as unidades escolares do Município de Bebedouro e entidades conveniadas, conforme documentos anexos.

Atenciosamente.

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência o Senhor**  
**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP.**

**“Deus Seja Louvado”**



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, 11 de novembro de 2022.

## OFÍCIO 216/2022 – CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO

### ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

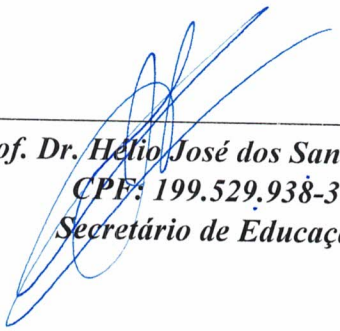
Prezado Senhor,

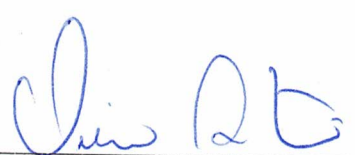
A Central de Alimentação vem pelo presente, solicitar a V. S<sup>a</sup>. O crédito suplementar, como especificado abaixo:

- Na despesa 3745 – Órgão 05.04.00 – Class. Econ. 3.3.90.30.00, no valor de R\$ 159.000,00


Tal solicitação têm como fulcro a alínea 'a' do artigo 48, combinado com o artigo 50 da Lei Federal nº 4320/64, justificando o requerido, visando as complementações orçamentárias para execução de aquisições de itens alimentícios para as Unidades Escolares do Município de Bebedouro e Entidades Conveniadas.

Sem mais, e certos de podermos contar com a habitual atenção de V. S<sup>a</sup>, agradecemos antecipadamente.

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Hélio José dos Santos Souza**  
CPF: 199.529.938-38  
Secretário de Educação

  
\_\_\_\_\_  
**Silvio Renato Barbosa**  
CPF: 215.133.068-04  
Diretor Central de Alimentação.

**Ilmo Senhor**  
**José Luiz de Souza**  
**DD. Diretor Municipal de Finanças**

  
**Paulo Sérgio Garcia Sanchez**  
CPF 979.223.238-91  
Ordenador de despesa



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

76/2022-OSSL

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, segunda-feira, 21 de novembro de 2022.

Prezado Senhor Diretor:

Vimos, através do presente, em atendimento a **solicitação de prorrogação de prazo do contrato**, para:

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de 07 (sete) Médicos com Especialização ou Residência em Medicina da Família, por 40 (quarenta) horas semanais sendo 08 (oito) horas por dia, para Atuação na Rede Primária, de forma efetiva e resolutiva**, afim de diminuir o impacto e sobrecarga no Pronto Atendimento, o que tem gerado déficit em atendimentos, caos e sobretudo, grande insatisfação dos usuários da Rede Municipal de Saúde, ante o cenário de lotação e longo tempo para atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em **caráter emergencial**, em conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 145/2022 de Dispensa de Licitação nº 5388/2022** e da **Proposta** apresentada pela **Contratada**.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS**

**DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FONTE(S) DE RECURSO(S): 01 - TESOIRO - 3020000 - ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX AMB E HOSP.**

**REQUISIÇÃO: 53909/2022**

**Solicitar a SUPLEMENTAÇÃO da(s) despesa(s), abaixo relacionada(s):**

Despesa(s)	Valor total onerado na Despesa(s) período de 90 (noventa) dias	Valor da Despesa(s) previsto para 2022	Valor Reservado na Despesa(s) para 2022	Valor a Suplementar na Despesa(s) para 2022
369	577.500,00	192.500,00		192.500,00

Sem mais para o momento, subscrevo-me mui, atenciosamente.

**Paulo Sérgio Garcia Sanchez**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Ao  
Ilmo. Sr.  
**José Luiz de Souza**  
Diretor do Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura  
Nesta

"Deus Seja Louvado"



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=SJZ654732CAGT57T>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: SJZ6-5473-2CAG-T57T**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45012/2022 - 23/11/2022 - 10:31 - SJZ6-5473-2CAG-T57T